



Ementa: Indica ao Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte — DER/RN a implantação de um redutor de velocidade do tipo lombada na RN-087, nas proximidades do Mercadinho Central, após o Condomínio Alto da Serra, em atendimento às reivindicações dos moradores e usuários que diariamente transitam pelo local e manifestam preocupação com a segurança no trânsito.

O Vereador **JOSÉ JEFFERSON DE OLIVEIRA CONFESSOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte — DER/RN a realização de estudo técnico e a posterior implantação de um redutor de velocidade do tipo lombada na Rodovia RN-087, em trecho localizado logo após o Condomínio Alto da Serra, nas proximidades do Mercadinho Central, área que concentra intenso fluxo de veículos e significativa movimentação de pedestres ao longo de todo o dia..

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre da necessidade urgente de adoção de medidas efetivas de segurança viária em um ponto considerado crítico pela população local. Trata-se de trecho da rodovia que, em razão das características geométricas da via, da elevada circulação de veículos e motocicletas e da presença de estabelecimentos comerciais e residenciais, apresenta condições que favorecem o desenvolvimento de velocidades incompatíveis com a segurança necessária para a convivência entre o tráfego rodoviário e o deslocamento cotidiano dos moradores.

A segurança no trânsito constitui um direito fundamental da população e um dever do poder público. Nesse sentido, a implantação de dispositivos moderadores de velocidade representa uma das medidas mais eficazes para a prevenção de acidentes, redução da gravidade dos sinistros e proteção da vida humana, especialmente em áreas com elevada interação entre veículos e pedestres.



O trecho situado nas proximidades do Mercadinho Central tornou-se um importante ponto de circulação da comunidade, servindo diariamente a moradores, trabalhadores, estudantes, clientes do comércio local e usuários da própria rodovia. Apesar dessa intensa movimentação, observa-se que muitos condutores trafegam em velocidades elevadas, aumentando significativamente os riscos de colisões, atropelamentos e demais ocorrências de trânsito.

Relatos constantes da população apontam para a ocorrência frequente de acidentes e situações de risco no local, circunstância que tem gerado grande preocupação entre os moradores. A ausência de mecanismos físicos capazes de induzir a redução da velocidade faz com que diversos veículos atravessem o trecho sem a devida cautela, colocando em perigo a integridade física de pedestres e demais usuários da via.

Estudos nacionais e internacionais demonstram que a velocidade é um dos principais fatores relacionados à ocorrência e à gravidade dos acidentes de trânsito. Quanto maior a velocidade desenvolvida pelo veículo, menor é o tempo de reação do condutor e maiores são as consequências decorrentes de eventuais colisões ou atropelamentos. Em áreas com presença de residências, estabelecimentos comerciais e circulação de pessoas, a adoção de medidas de moderação de tráfego torna-se indispensável para a preservação de vidas.

O trecho em questão concentra fluxo contínuo de veículos e pedestres, funcionando como importante eixo de ligação para a população local. A implantação do redutor de velocidade contribuirá diretamente para:

- A diminuição dos riscos de acidentes e atropelamentos;
- A promoção de maior disciplina no tráfego;
- A ampliação da segurança dos moradores e usuários da via;
- A melhoria das condições de mobilidade para toda a população que utiliza a RN-087 no referido trecho.

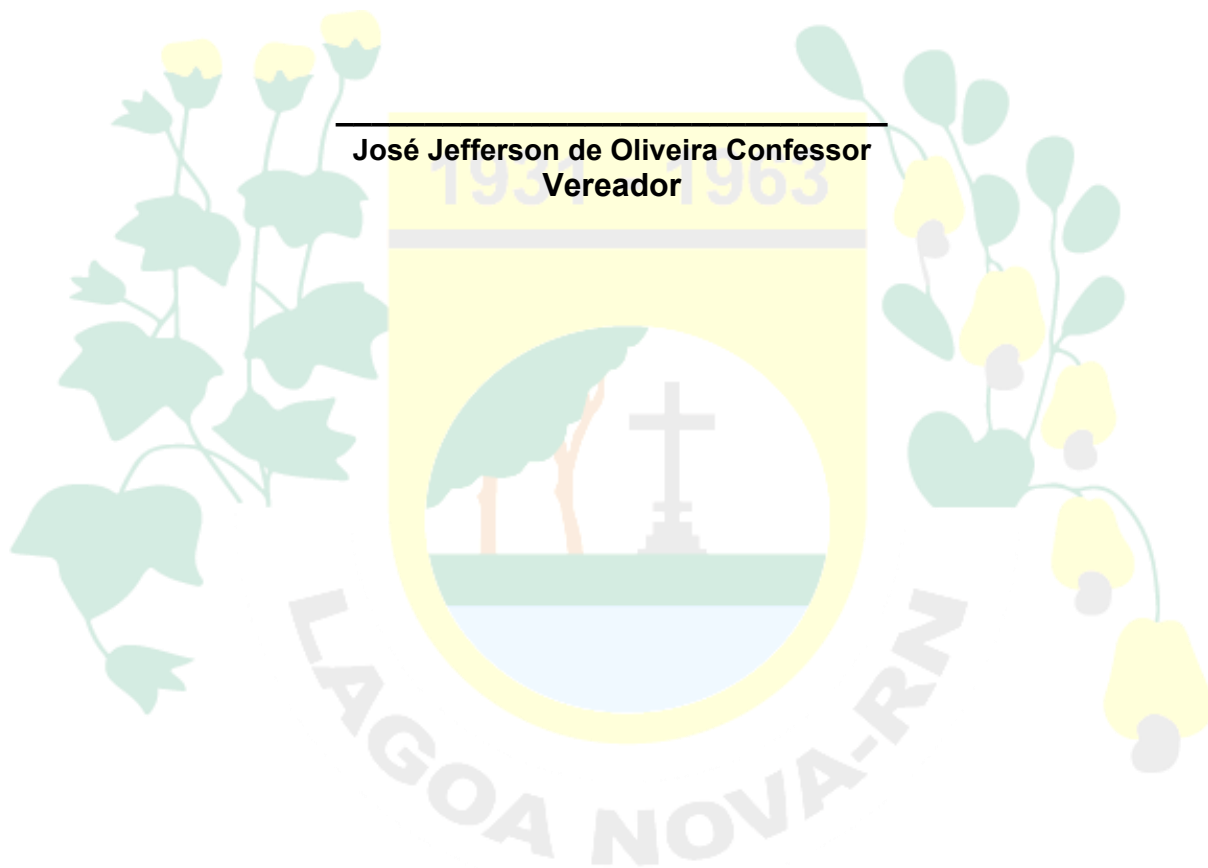
Diante do exposto, resta plenamente justificada a intervenção do poder público, com a realização de vistoria técnica e adoção das providências necessárias para a implantação do redutor de velocidade, acompanhado da devida sinalização vertical e horizontal, visando garantir maior segurança viária e prevenir novos acidentes.

Trata-se de uma demanda legítima da comunidade, fundamentada na proteção da vida, na redução dos índices de acidentes e na promoção de um trânsito mais seguro para toda a população de Lagoa Nova/RN.

Face ao exposto, o Vereador JOSÉ JEFFERSON DE OLIVEIRA CONFESSOR indica que, aprovada a presente proposição pelo Plenário desta Casa Legislativa, seja o presente documento encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte — DER/RN, para que o órgão competente adote as providências cabíveis, realizando vistoria técnica no local e promovendo a implantação do redutor de velocidade do tipo lombada na Rodovia RN-087, trecho localizado após o Condomínio Alto da Serra, nas proximidades do Mercadinho Central, no Município de Lagoa Nova/RN.

Lagoa Nova/RN, datado eletronicamente.

José Jefferson de Oliveira Confessor
Vereador



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: e4955ad0affc0f221f18de4f8f62109af88bd5b1d041c352fb4005c78baf36fe

JOSÉ JEFFERSON DE OLIVEIRA CONFESSOR - CPF: 095.XXX.XXX-10 - Assinado em: 10/06/2026 09:30:04



A autenticidade pode ser verificada em: <https://cmlagoanova.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26610101072 e Código Autenticação: 95a73adf